



**CLUBE NAVAL**

**DEPARTAMENTO ESPORTIVO**

Rio de Janeiro, RJ.  
Em 05 de dezembro de 2007.  
Alterada em 30 de julho de 2013.

**ORDEM INTERNA Nº 035F(AJS)**

**Assunto:** Utilização do Terraço Gávea

**1 - PROPÓSITO**

Estabelecer normas para utilização do Terraço Gávea

**2 - NORMAS**

2.1 – Descrição

O Terraço Gávea consiste de dois espaços com finalidades distintas: um salão de jogos, um Espaço Infantil, cada um deles com regras de comportamento distintas, de acordo com sua destinação;

a) Salão de jogos

Espaço destinado à prática de jogos de salão ( ping- pong, totó, futebol de botão, roquey, autorama, vídeo game etc.), caracterizado pelo comportamento típico de disputa esportiva.

b) Espaço Infantil

Este espaço, devidamente delimitado, destina-se a crianças até 06 anos, onde poderão contar com brinquedos apropriados a esta faixa etária. Para utilizar especificamente o espaço infantil, as crianças deverão estar acompanhadas de um responsável (apenas um), podendo ser a babá, a qual, enquanto estiver no Terraço Gávea, deverá permanecer em companhia do menor.

Caso haja uma excessiva concentração de pessoas neste espaço, será solicitado aos responsáveis que, dentro do possível, aguardem os menores do lado de fora do cercado. Se ainda assim, permanecer um número excessivo de crianças, que venha a degradar o propósito deste espaço, será solicitado aos responsáveis, cujos menores já estejam a mais tempo, para que, dentro do possível, cedam a vez aos que ainda não tiveram a oportunidade de brincar.

A criança que não possui condições de regular suas necessidades fisiológicas, deverá usar fraldas.

O material específico do espaço infantil tem o uso restrito ao mesmo, não podendo ser retirado para uso em outro local.

Fica definido que, em hipótese alguma, os funcionários serão responsáveis pelas crianças que permanecerem neste espaço.

Os usuários deverão retirar os calçados ao entrar no ambiente DVD, que só poderá ser operado pelos funcionários.

Para ingressar no espaço infantil, deve-se utilizar as pantufas cedidas pelo Clube, retirando o calçado e deixando-o no local apropriado para tal fim.

Não é permitido às babás utilizar os brinquedos e nem permanecer assistindo televisão, sem que estejam acompanhadas do menor a que estão responsáveis.

Não é permitido que as crianças levem brinquedos para dentro da piscina de bolas ou joguem as bolas para fora, como também não é permitido que consumam alimentos dentro da mesma.

## 2.2 – Usuários

a) O espaço é destinado exclusivamente para uso dos sócios até 17 anos completos e seus convidados, na mesma faixa etária, sempre na presença do sócio que o convidou;

b) O acesso dos usuários é livre, mediante a apresentação da carteira de sócio ou convite de acesso ao Clube. Crianças até 5 anos são dispensadas de apresentação da carteira, mas somente poderão frequentar o Terraço Gávea acompanhadas dos pais ou de um sócio responsável com idade mínima de 15 anos. Cada responsável poderá estar acompanhado de, no máximo, 3 crianças. As babás poderão acompanhar as crianças, desde que ambos permaneçam no espaço infantil;

c) Os pais e responsáveis dos sócios e de seus convidados, como definido na alínea a) acima, têm acesso para acompanhar os jovens; e

d) Os adultos acompanhantes com acesso ao Terraço Gávea podem utilizar os jogos apenas em companhia dos jovens e crianças, sendo a prioridade sempre para os jovens e crianças.

## 3 - RESPONSABILIDADES DOS FUNCIONÁRIOS DO TERRAÇO DA GÁVEA

- a) Abrir e fechar o salão nos horários previstos;
- b) Controlar o acesso dos usuários;
- c) Zelar pelo uso adequado dos materiais esportivos;
- d) Fornecer os acessórios para os jogos aos usuários e registrar em livro próprio;
- e) Coordenar o uso dos jogos que disponham de quadro de marcação de horários;
- f) Providenciar a saída daqueles que tiverem conduta inadequada ou comportamento em desacordo com as normas;
- g) Zelar pela limpeza e arrumação dos compartimentos;
- h) Guardar o material de acesso proibido, exceto bebidas e cigarros;
- i) Operar o sistema de alto-falantes;
- j) Operar o sistema de projeção;
- k) Não permitir o acesso de usuários portando equipamento de som portátil;
- l) Não permitir o acesso de usuários portando bebidas alcoólicas;
- m) Não permitir o acesso de usuários portando patins, patinetes, skates ou outros equipamentos semelhantes, impróprios para um salão;
- n) Não permitir retirar do salão qualquer material, jogos, peças ou revistas de sua dotação;
- o) Não permitir retirar do Espaço Infantil qualquer material de sua dotação;
- p) Não permitir o acesso em trajes de banho, sem camisa, descalço ou suado e sujo, após, a prática de outros esportes;
- q) No Espaço Infantil, especificamente, não permitir entrar com calçados e supervisionar para que o acesso seja com o uso das pantufas cedidas pelo Clube;
- r) Os jogos serão cedidos mediante a apresentação e permanência da carteira de sócio com o supervisor responsável. Só é permitido o empréstimo de 01 jogo por carteira; e
- s) Caso o (a) sócio (a) não esteja de posse da sua carteira, poderá retirar os jogos com uma autorização a ser requisitada na secretaria do Clube.

## 4 - HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

### 4.1–Terraço

Terça-feira a sábado - 09h às 22h; e

Domingos e feriados - 09h às 19h30min

### 4.2 - Espaço Infantil

Terça-feira a sábado - 09h às 20h; e

Domingos e Feriados de 09h às 18h30min.

Às segundas-feiras o Terraço não funcionará para a manutenção semanal.

## **5- DISPOSIÇÕES GERAIS**

O Terraço Gávea poderá ser utilizado para a realização de eventos oficiais do Clube, a critério da administração.

## **6 – VIGÊNCIA**

Esta Ordem Interna em vigor na presente data

## **7 – CANCELAMENTO**

Esta Ordem Interna cancela a de nº 035E(AJS)

JOSÉ CARLOS MONTEIRO DE MELO  
Comodoro

Distribuição:  
VD/Assessores  
Arquivo